



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
(1º Esqd Rec/1943)
ESQUADRÃO TENENTE AMARO

Despacho Nº 10-SEC SAU/FUSEX/CMDO

Valença, RJ, 24 de abril de 2026.

Assunto: autorização da contratação de OCS/PSA da UG FUSEx 1Esqd C L pelo OD e encaminhamento à SALC para continuidade do processo.

1. **Aprovo o DFD e a Nota Técnica do DFD referente à contratação de OC/PSA da UG FUSEx 1 Esqd C L** apresentado pela Seção de Saúde e **autorizo a continuidade do processo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. **Remeto ao Chefe da SALC** para continuidade do processo e determino a designação em Boletim Interno da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

GUILHERME HORN - Cap

Ordenador de Despesas do 1º Esqd C L



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Guilherme Horn**, em 24/04/2026, às 21:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5ss4-B9KF-gdz5-OzKh